



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE AMPÉRE
PLANTÃO JUDICIÁRIO DE AMPÉRE - PROJUDI
Rua Presidente Kennedy, 1765 - Ampére/PR - CEP: 85.640-000 - Fone: (46) 3547-1903

PORTARIA Nº 34/2017

O Doutor Leonardo Grillo Menegon, Juiz de Direito Designado da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento contido na petição inicial dos autos nº 0002804-51.2017.8.16.0186, em que o Serviço Distrital do Município de Bela Vista da Caroba, Comarca de Ampére, Estado do Paraná, requer a suspensão do expediente para atendimento ao público no dia 29/12/2017, com fulcro no art. 54, § 1º, do Código de Normas e art. 14, §1º, da Resolução nº 192, de 23/10/2017, em razão de não haver atendimento bancário ao público no último dia útil do ano.

RESOLVE

AUTORIZAR o Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Acumulando, Precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Município e Comarca de Ampére, Estado do Paraná, a suspender o atendimento ao público no dia 29/12/2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se cópia no átrio deste Fórum.

Encaminhe-se cópia desta à Douta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná e à Presidência do e. Tribunal de Justiça do Paraná para os devidos fins.

Ampére, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2017, em plantão judiciário. Eu, _____ (Karlla Priscilla Crestani Romanino, Analista Judiciária), que digitei e subscrevi.

Leonardo Grillo Menegon,
Juiz de Direito Designado da Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ampére

